

DECRETO
Nº 8808/2023

“Dispõe sobre criação de crédito adicional extraordinário ao Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º da Lei nº 2945, de 29 de dezembro de 2022 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2023 e Art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário de R\$ 975.656,00 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), no Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.14.01	154520019.2.454	3.3.90.39	5	12158	975.656,00
					975.656,00

Art. 2º - O crédito adicional extraordinário ora aberto no artigo 1º, será coberto com recursos federais, conforme o que aludem o inciso II do § 1º, do artigo 43 e o Art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e em decorrência das Portarias de nºs 948, 949 e 950 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 07 de março de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito